



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 14

**Ata n.º 24**  
2019.12.05

**PROPOSTA - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL** - Presente a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, em anexo. ---  
Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----  
-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

M.  
A.

## PROPOSTA

Em conformidade como disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal inicie um procedimento com vista à elaboração de um projeto de alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, nos seguintes termos:

- 1. Objeto do procedimento:**  
Elaboração do projeto de alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, no sentido de alterar os apoios financeiros, a sua atualização anual e outros apoios, às Associações Culturais.
- 2. Legislação habilitante:**  
O projeto de alteração do Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas u) e k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 3. Constituição de interessados:**  
Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<http://www.cm-felgueiras.pt/pt/regulamentos>), no prazo de 15 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.
- 4. Apresentação de contributos:**  
O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço [contributo.interessados.rmaac@cm-felgueiras.pt](mailto:contributo.interessados.rmaac@cm-felgueiras.pt) será de fixar em 30 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.
- 5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento:**  
Será de fixar em 90 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

6. **Responsável pela direção do procedimento:**  
Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento a Senhora Vereadora Ana Medeiros.

Felgueiras, 29 de novembro de 2019

O Presidente,

(Nuno Fonseca)



O Vice Presidente da Câmara,  
Por impedimento do Senhor Presidente

